

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
— o —

M E N S A G E M

0822

Nº

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O incluso projeto cogita de autorização para a aquisição de dois novos veículos para uso desta Prefeitura, (um basculante e um caminhão marca Chevrolet).

Esta aquisição é necessária pelo fato / de estarmos dispondo de veículos obsoletos e dispendiosos. A compra dos pretendidos veículos não oferecerá ônus às verbas municipais, eis que, serão obtidos através de recursos do Auxílio Rodoviário Estadual e do Fundo Rodoviário Nacional, destinados com exclusividade para êsse fim.

Assim sendo, espero a aprovação dessa /
Casa.


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 19
O. Seccões, 19/07/71
00821
Presidente

Aprovado em 29
S. S. de 19/07/71
[assinatura]

2ª Comissão de Justiça
[assinatura]
S. Seccões, 19/07/71
Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 793 / 71

[16 de julho de 1971]

Dispõe sobre autorização para aquisição de veículos.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~NELSON MANZANARES~~ ~~DEPUTADO MUNICIPAL~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois veículos, novos, para serem utilizados nos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta da rubrica 14-4.1.3.0.42 -.- Aquisição de instrumentos e outros de uso permanente, suplementada em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil / cruzeiros).

ARTIGO 3º - A suplementação consignada no artigo anterior, será provida pela liberação das cotas existentes no A.R.E. e F.R.N., até o limite de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de julho de 1.971.-

[assinatura]
NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=